



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, km 93 - São João de Petrópolis - 29660-000 - Santa Teresa - ES

27 3259-7878

### EDITAL INTERNO PRONATEC – CAMPUS SANTA TERESA Nº 05/2015.

#### SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES DO CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE, VINCULADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O Substituto do Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – *Campus* Santa Teresa, torna público a abertura de inscrições para a seleção de servidores ativos e inativos do *Campus* Santa Teresa, e estabelece normas relativas à realização de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para atuarem como Professores do Curso Técnico em Meio Ambiente, do *Campus* Santa Teresa, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes - *Campus* Santa Teresa, por meio da Coordenação Adjunta PRONATEC do Ifes, *Campus* Santa Teresa, nomeada pela Portaria GR nº 1519 de 24/09/2013, e da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes, *Campus* Santa Teresa. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no Anexo I do presente Edital, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2012. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.

#### 2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Serão ofertadas vagas para professores atuarem nos módulos/disciplinas do 2º semestre do Curso Técnico em Meio Ambiente, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

2.2 A validade do processo seletivo será equivalente ao período de vigência do semestre do curso com início previsto para **Fevereiro de 2016**.

#### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O PROFESSOR, conforme consta na Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, possui as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- Cooperar para o bom andamento do Programa no período de vigência do mesmo.

**Observação:** Além dessas atribuições, o professor selecionado para ministrar aulas deverá participar da capacitação para adequação da metodologia de ensino dos cursos ministrados no programa.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 São dispostas vagas para professor, referentes ao curso Técnico em Meio Ambiente, do *Campus* Santa Teresa, segundo dados apresentados no Anexo I;

4.2 Cada candidato poderá concorrer em até 02 (dois) módulos/disciplinas apresentados no Anexo I.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A inscrição do candidato para professor será gratuita e será realizada no período **compreendido entre 21 a 30 de dezembro de 2015**.

5.2 As inscrições serão feitas mediante a entrega de envelope lacrado, no Setor de Protocolo do Ifes, *Campus* Santa Teresa, contendo:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme Anexo II (o comprovante de inscrição não deverá compor o conteúdo do envelope, devendo ser apresentado separadamente);
- b) Cópia simples de diploma/certificado que atenda os requisitos mínimos constantes na tabela disposta no Anexo I;
- c) Declaração constando a carga horária de aula/trabalho, cargo de ingresso no Ifes, bem como o tempo de serviço no Ifes e no *Campus* atual de lotação, expedida pela Coordenação de Gestão de Pessoas, e endossada pelo Diretor Geral, de Administração e/ou de Ensino. Anexo III;
- d) Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação como docente que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo IV;
- e) Currículo Lattes ou Vitae devidamente comprovado para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 7.2.

5.3 No corpo do envelope devem constar a identificação do candidato por nome completo e a(s) opção(s) da(s) módulos/disciplinas(s).

5.4 É vedada a inscrição neste processo seletivo de servidores lotados em outros campi, bem como de servidores afastados ou em licença, desde que não esteja afastado até o início do curso;

5.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

5.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

5.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;
  - utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
  - burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
  - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo;
- e
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

#### **6. DA SELEÇÃO**

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Coordenação Adjunta PRONATEC do Ifes, *Campus* Santa Teresa, nomeada pela Portaria GR nº 1519 de 24/09/2013, e pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes, *Campus* Santa Teresa:

- a) Fase única: análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 7.2 deste edital.

6.2 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no Anexo I deste Edital.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2 Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

Item	Descrição	Pontuação
1	Experiência docente, no IFES, na área a qual está concorrendo.	1 (um) ponto para cada semestre completo de trabalho, sendo o semestre incompleto arredondado para mais 1 (um) (máximo 10 semestres)
2	Experiência docente, fora do IFES, na área a qual está concorrendo.	0,5 (meio ponto) ponto para cada semestre completo de trabalho. (máximo 10 semestres)
3	Orientação pesquisa, extensão, estágios.	1 (um) por orientando (máximo de 5 pontos)
4	Cursos na área pretendida com duração mínima de 80 horas (a partir de 2010)	1 (um) por curso (máximo de 3 pontos)
5	Experiência, docente no PRONATEC, <b>na área pretendida.</b>	Cinco pontos por semestre trabalhado, comprovado por declaração da coordenação adjunta, limitado ao máximo 10 pontos, desde que não apresente nada que o desabone.
6	Titulação na área de inscrição (Especialista, Mestre ou Doutor)	Especialização = 3 pontos Mestrado = 6 pontos Doutorado = 8 pontos (não acumuláveis)

7.3 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Maior tempo de atuação na área;
- Maior tempo de serviço no *Campus* Santa Teresa;
- Maior tempo de atuação no Ifes.

## 8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **05 de janeiro de 2016**, no mural do *Campus* Santa Teresa.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até 24 (vinte e quatro horas) contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase, dando entrada na sua solicitação no setor de protocolo do *Campus* Santa Teresa por meio do preenchimento integral de um Requerimento próprio, Anexo V e de acordo com as instruções nele constantes.

9.2 O Candidato deverá consultar, no Setor de Protocolo, no prédio Administrativo do *Campus* Santa Teresa, quarenta e oito horas após entrada do recurso, o parecer da Comissão de Seleção.

9.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC no *Campus* Santa Teresa as declarações conforme modelo constante nos Anexos III e IV, devidamente assinadas pelos responsáveis pelas informações.

10.2 O pagamento da bolsa (Rubrica 339048 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS) será feito diretamente ao professor por meio de depósito bancário em conta corrente.

10.3 Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC do Ifes farão jus a uma remuneração equivalente a R\$50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina.

## 11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 As atividades do Curso Técnico em Meio Ambiente, vinculado ao PRONATEC serão iniciadas

no mês de fevereiro de 2015, no *Campus* Santa Teresa. Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária das disciplinas, ficam a critério da Coordenação do PRONATEC no *Campus* Santa Teresa de acordo com a disponibilidade do professor, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

## **12. DOS IMPEDIMENTOS**

12.1 Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária máxima de 16 horas semanais, não podendo haver coincidência com os horários de aulas ministradas no *campus*, no caso do professor, e das 30/40 horas, no caso do técnico-administrativo.

12.2 Os professores selecionados só poderão atuar e receber a bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenham em sala de aula na instituição.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do *Campus* Santa Teresa, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.2 O docente poderá perder a vaga no programa ou não fazer jus ao valor de aula, da Bolsa-Formação, nos seguintes casos:

- Não comparecer no horário de aula, da respectiva disciplina o qual está ministrando, sem justificativa válida;
- Se ausentar, por longo período da sala de aula, durante as aulas;
- Não elaborar material didático para disciplina/ área que foi aprovado;
- Não realizar a chamada regularmente durante as aulas;
- Se recusar a oferecer uma recuperação paralela ao aluno;
- Não cumprir o prazo estabelecido, pelo supervisor pedagógico, no registro de presença e notas no sistema Acadêmico;
- Ter tido percentual inferior a 60% nas avaliações dos discentes;
- Realizar algum comentário de cunho depreciativo ou discriminatório aos alunos do projeto;
- Não cooperar pelo bom andamento do programa no *Campus*.

13.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

13.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

13.6 Será excluído o candidato, que em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Santa Teresa, 17 de dezembro de 2015.

**Julio Cesar Netto**  
Substituto do Diretor-Geral  
Port. Nº 123, de 25/03/2015  
DOU 27/03/2015



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, km 93 - São João de Petrópolis - 29660-000 - Santa Teresa - ES

27 3259-7878

### ANEXO I AO EDITAL INTERNO PRONATEC – CAMPUS SANTA TERESA Nº 05/2015

#### DAS VAGAS

MÓDULO/DISCIPLINA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	TURNO	REQUISITOS MÍNIMOS
<b>CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE – 2º SEMESTRE</b>				
Segurança do Trabalho	01	18	Noturno	Engenharias/Arquitetura com pós <i>lato sensu</i> na área ou Técnico de Segurança do Trabalho com qualquer graduação.
Noções de Elaboração de Projetos	01	18	Noturno	Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal e Ciências Biológicas.
Fundamentos de Climatologia	01	36	Noturno	Agronomia e Geografia.
Legislação e Licenciamento Ambiental	01	54	Noturno	Formação em Engenharia Ambiental ou Florestal e Biologia ou Direito com pós graduação ( <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i> ) na área.
Fundamentos de Saneamento e Saúde Pública	01	72	Noturno	Formação em Enfermagem, Engenharia Sanitária ou Farmácia e Ciências biológicas com pós graduação ( <i>Lato</i> ou <i>Stricto sensu</i> ) na área.
Prevenção e Controle da Poluição	01	72	Noturno	Formação em Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Química e Biologia com pós graduação ( <i>Lato</i> ou <i>stricto sensu</i> ) na área.
Geoprocessamento	01	36	Noturno	Agronomia, Geografia, Engenharia Ambiental e Florestal ou Biologia e outras Engenharias com pós graduação ( <i>Lato</i> ou <i>stricto sensu</i> ) na área
Estatística para o Meio Ambiente	01	36	Noturno	Matemática, Biologia, Agronomia e Engenharia.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, km 93 - São João de Petrópolis - 29660-000 - Santa Teresa - ES

27 3259-7878

### ANEXO II AO EDITAL INTERNO PRONATEC – CAMPUS SANTA TERESA Nº 05/2015

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:	
DADOS PROFISSIONAIS			
Campus de Lotação:			
Cargo:			
Matrícula Siape:	Titulação:		
Tempo de serviço no <i>Campus</i> Santa Teresa:		Tempo de serviço no IFES:	
Carga horária para 2015.2	Ensino	Pesquisa	Extensão
DADOS DA INSCRIÇÃO			
Disciplina	Curso	Turno	Carga Horária
DISPONIBILIDADE PRONATEC			
( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua:			Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
(via do IFES)

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Professor

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Responsável *Campus*

\_\_\_\_\_  
(via do candidato)



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, km 93 - São João de Petrópolis - 29660-000 - Santa Teresa - ES

27 3259-7878

### ANEXO III- AO EDITAL INTERNO PRONATEC – CAMPUS SANTA TERESA Nº 05/2015

#### DECLARAÇÃO DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ (h) de trabalho e \_\_\_\_\_ (h) de aulas, neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, *Campus* \_\_\_\_\_, totalizando \_\_\_\_\_ (tempo de serviço) de trabalho no IFES. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste *Campus*.

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Coordenação de Recursos Humanos

\_\_\_\_\_  
Diretoria Geral, de Ensino e/ou de Administração



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, km 93 - São João de Petrópolis - 29660-000 - Santa Teresa - ES

27 3259-7878

### ANEXO IV- AO EDITAL INTERNO PRONATEC – CAMPUS SANTA TERESA Nº 05/2015

#### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF n \_\_\_\_\_, SIAPE n \_\_\_\_\_, candidato (a) regularmente inscrito (a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES no Curso Técnico em Meio Ambiente do IFES, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, residente à \_\_\_\_\_, assumo o compromisso de, uma vez selecionado (a), para atuar na função de Professor, não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes *Campus* \_\_\_\_\_, em razão da minha atuação junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, km 93 - São João de Petrópolis - 29660-000 - Santa Teresa - ES

27 3259-7878

### ANEXO V - AO EDITAL INTERNO PRONATEC – CAMPUS SANTA TERESA Nº 05/2015

#### RECURSO

##### 1) Identificação do candidato

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ Órgão expedidor \_\_\_\_\_, do CPF n.º \_\_\_\_\_ da matrícula n.º \_\_\_\_\_ e do *Comprovante de Inscrição* de Seleção interna simplificada de bolsistas para atuarem nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), n.º \_\_\_\_\_, tendo em vista o resultado do processo seletivo publicado no *Campus* Santa Teresa, no dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, apresento à Comissão julgadora, recurso quanto ao resultado, conforme especificações anexas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**I - Identificação do candidato:**

**II - Questionamento:**

**III - Argumentação do candidato (se necessário, use o verso):**

**Para uso Exclusivo da Comissão julgadora:**

**IV - Análise do recurso:**

( ) deferido ( ) indeferido

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA